



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL



**EDITAL Nº 01/2017-DIGPE/CODEPE
PRÉ-SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRN PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO) ATRAVÉS DE
CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO MINHO.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), em articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGPE), no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para o Processo de Pré-Seleção de servidores candidatos, para cursar pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, através de convênio com a Universidade do Minho (UMinho), de acordo com as seguintes disposições.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo pré-selecionar servidores do IFRN para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, através de Convênio com a Universidade do Minho dentro da Política de Capacitação do IFRN, aprovada pela Resolução nº 67/2011- CONSUP.

2. JUSTIFICATIVA

A formação continuada é um dos caminhos para se garantir a construção e o fortalecimento da identidade profissional, conjugando saberes e experiências que possibilitam os profissionais a ampliar seu universo de conhecimento e, a partir dessas vivências, modificarem sua prática. No campo da formação continuada, em particular, dessa pós graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, reafirma-se a perspectiva crítica de formação integral e politécnica, “em que os profissionais desenvolvem capacidades subjetivas – intelectuais, físicas, sociais, estéticas, éticas e profissionais – visando à unidade, na ação humana, entre capacidades intelectuais e práticas” (LIBÂNEO, 2004, p. 85). Nesse particular, imprime-se ao IFRN o desafio de desenvolver ações que ponham em prática um processo que leve o servidor ao exercício intelectual e crítico, como sujeito reflexivo, pesquisador de sua prática e produtor de conhecimentos, visando à participação qualificada e competente na organização e gestão do trabalho pedagógico e administrativo, tendo em vista os objetivos e finalidades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DAS ESPECIALIDADES

Desenvolvimento Curricular e Avaliação Educativa destina-se prioritariamente à formação especializada de profissionais de todos os níveis de educação e ensino, nomeadamente daqueles que desempenham funções de coordenação e orientação relacionadas com a gestão curricular; docentes que pretendam aprofundar as suas competências na construção de projetos curriculares de escola e de turma; supervisores e orientadores que acompanham a Iniciação à Prática Profissional; técnicos e assessores que, em diferentes organismos e projetos, de âmbito local ou nacional, intervêm no desenho, desenvolvimento e avaliação de curricular e de materiais didáticos ou supervisionam projetos de desenvolvimento e inovação curricular. O percurso de formação nesta área de especialização permitirá ao mestrando adquirir e aprofundar conhecimentos e competências em desenvolvimento curricular; problematizar políticas, modelos, processos e práticas no campo curricular; construir dispositivos de concepção, gestão e avaliação de projetos, enquadrados nas exigências da inovação educativa e desenvolver competências de investigação e produção de conhecimento relevante para a transformação das práticas curriculares, em diferentes contextos de educação e formação.

Sociologia da Educação e Políticas Educativas destina-se preferencialmente a profissionais que intervêm em instituições educativas e formativas (como universidades e escolas superiores de educação, escolas dos ensinos básicos e secundário, centros de formação) e em instituições com valências educativas (como associações e serviços de educação de autarquias, centros de atividades de tempos livres, instituições e projetos de desenvolvimento, movimentos e redes de cidades educadoras, e empresas). O Ciclo de Estudos privilegiará áreas científicas como a Sociologia da Educação, a Política Educativa e a Metodologia de Investigação. Visa fomentar o aprofundamento científico e o desenvolvimento profissional dos mestrandos, encontrando-se em sintonia com as exigências que sobre este domínio se fazem sentir no panorama internacional, assim como com os requisitos de um Mestrado que assume claramente uma perspectiva de rigor científico e pedagógico e o compromisso com valores fundamentais para uma sociedade democrática.

Supervisão Pedagógica para o Ensino de Ciências é um Mestrado destinado à formação contínua de Educadores de Infância e de professores, na área das Ciências Físicas e Naturais. O Mestrado visa: promover a aquisição e o desenvolvimento de saberes na área da supervisão, com especial incidência no contexto da educação em Ciências; promover o desenvolvimento de competências de auto formação do professor, com base em investigação na educação em ciências; promover a preparação de formadores de educadores de infância e de professores para os ensinos Básico e Secundário; fomentar a investigação e a inovação no domínio da supervisão na educação em ciências. Articulando áreas de formação transversais e específicas, o Mestrado desenvolve, progressivamente, competências nas dimensões supervisiva, didática e investigativa.

Tecnologia Educativa pretende formar especialistas na área das Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Educação/Formação. O Mestrado visa: promover a aquisição, o desenvolvimento e o aprofundamento de saberes e competências na área de Tecnologia Educativa; promover a preparação de professores, formadores e outros profissionais em Educação com conhecimentos especializados em Tecnologia Educativa; formar especialistas e quadros técnicos para as estruturas e espaços profissionais nos domínios da concepção, produção, desenvolvimento e avaliação das tecnologias educativas; promover a competência de auto formação, com base na investigação na educação em Tecnologia Educativa; fomentar o desenvolvimento de capacidades para a investigação e inovação no domínio da Tecnologia Educativa.

4. NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas um máximo de **100 vagas distribuídas em 4 especialidade de no mínimo 12 e no máximo 25 pós-graduandos**. Haverá registro de cadastro reserva que poderá gerar substituições caso venham a ocorrer desistências em tempo hábil para ingresso de acordo com informações prestadas

pela PROPI e as regras da Universidade do Minho. Tal cadastro de reserva não será utilizado para turmas ingressantes em outros anos, sendo necessárias novas inscrições para novos ingressos.

Especialidades	Número de vagas máximo	Número de vagas mínimo
Desenvolvimento Curricular e Avaliação Educativa	25	12
Sociologia da Educação e Políticas Educativas	25	12
Supervisão Pedagógica para o Ensino de Ciências	25	12
Tecnologia Educativa	25	12

5. ANUIDADES E TAXAS (cobradas pela Universidade do MINHO)

Descrição	Valor em Euros
Anuidade sem desconto:	1.375,00 Euros
Anuidade com desconto:	1.273,60 Euros
Candidatura	30 Euros
Matricula apenas no 1º ano	126 Euros
Rematrícula 2º ano	26 euros

*Podem haver outras taxas referentes a forma de pagamento, bem como referentes a possíveis prorrogações ou atrasos no término do Mestrado.

6. FORMATO DO MESTRADO

O mestrado ocorrerá na modalidade presencial a distância, o que significa que teremos aulas por meio de videoconferência que exigem frequência aos moldes das aulas presenciais.

Na Universidade do Minho essa modalidade de ensino é denominada B-Learning (Blended Learning) modalidade de ensino que combina alguns elementos da formação à distância e alguns elementos da formação presencial. Isto significa que o processo de ensino-aprendizagem decorre parcialmente através de tecnologias educativas, por exemplo, recorrendo ao computador e à Internet, mas também integra alguns momentos em contexto de sala de aula.

No processo formativo, o mestrando terá um orientador, indicado pela Universidade do Minho e um coorientador no IFRN, a ser definido pela coordenação local. O coorientador fará o acompanhamento do pós-graduando, de acordo com cronograma a ser definido com o orientador da Universidade do Minho.

A coordenação geral, os coordenadores das especialidades e os orientadores da UMinho poderão desenvolver atividades acadêmico-científicas no Brasil.

O deslocamento do mestrando à Universidade do Minho, com fomentos do IFRN, ocorrerá exclusivamente por ocasião da defesa pública da dissertação, em sua versão final.

O IFRN custeará as passagens, além de bolsa, para a estadia do mestrando na UMinho, por um período de 10 a 20 dias.

As providências para reservas de hospedagem/alojamento e de alimentação é de responsabilidade do mestrando.

7. AFASTAMENTOS

O presente convênio não prevê o afastamento do servidor para cursar o referido mestrado, tendo em vista a sua configuração e caracterização pós-laboral. No entanto, tal característica não figura

óbice para que o afastamento ocorra. O servidor que não for afastado para cursar o programa, não poderá utilizar tal condição para justificar sua desistência.

8. INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

No período de 02 a 07 de agosto de 2017 através do SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, através de enquete a ser respondida pelo servidor interessado.

No dia **09 de agosto** será publicada a lista final dos servidores pré-selecionados.

A seleção dos servidores inscritos nesta capacitação ocorrerá com base no Art. 8º § 11 da Resolução Nº 67/2011/CONSUP, que prevê regras específicas para a seleção de docentes e técnicos administrativos, considerando que nesse convênio os servidores (docentes e Técnicos Administrativos) concorrerão em condições de igualdade, como regra geral para todos os servidores será utilizada a seguinte prioridade:

- Menor titulação;
- Maior tempo efetivo de serviço no IFRN.

Para efetivação do servidor no Convenio é necessária assinatura do termo de compromisso constante no ANEXO I deste edital, quando da confirmação de seleção.

9. REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA

A revalidação do diploma, ao término do mestrado, é de inteira responsabilidade do servidor, incluindo quaisquer taxas advindos desse processo, cabendo ao IFRN, por meio da PROPI, orientar os mestrandos sobre o processo.

10. INICIO DAS AULAS E INFORMAÇÕES GERAIS

O início das aulas ocorrerá em setembro de 2017.

Os dados dos servidores selecionados serão enviados a Universidade do Minho no dia 10 de agosto de 2017, os servidores selecionados precisarão preencher toda e qualquer documentação solicitada pela Universidade do Minho, respeitando os prazos próprios da Universidade.

A documentação exigida pela UMinho são:

- Currículo, na versão lattes, conforme acordo estabelecido com o IFRN;
- Diploma e histórico do curso de graduação, devidamente reconhecido pelos órgãos brasileiros;
- Outros documentos poderão ser exigidos, a serem indicados pela UMinho.

Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela PROPI (Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação) e DIGPE (Diretoria de Gestão de Pessoas).

Natal, 01 de agosto de 2017.

Auridan Dantas de Araújo
Diretor de Gestão de Pessoas

Marcio Adriano de Azevedo
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I

Termo de Compromisso

Eu _____, servidor(a) do
Campus _____, lotado(a)
_____, ocupante do cargo
_____, matrícula _____ através do presente, vem
requerer sua inclusão no Programa de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural, firmado entre o
Instituto Federal do Rio Grande do Norte e a Universidade do Minho de Portugal, como estudante de [
] Mestrado [] Doutorado em Ciências da Educação na Especialidade de
_____.

Para tanto, ratifico a concordância com as condições do programa de formação de Mestrado, especialmente quanto:

- Compatibilização das atividades funcionais com os planos de trabalho definidos para o Mestrado;
- Conhecimento e não objeção por parte da Direção da Unidade Administrativa de lotação, da sua participação no programa;
- É de responsabilidade do mestrando/doutorando pelo pagamento de taxas e anuidades junto a Universidade do Minho, decorrentes da efetivação do Curso;
- Em caso de afastamento, da responsabilidade de ressarcir ao erário, todas os valores efetivamente investidos para a capacitação, em caso de desistência;

- Cadastrar a pesquisa em nível de mestrado, junto ao módulo de pesquisa no SUAP, como pesquisa em andamento;
- Filiar-se a núcleo de pesquisa, em área afim á especialidade do mestrado/doutorado, e no *Campus* de lotação;
- Participar de reuniões e de eventos acadêmico-científicos, no âmbito do programa de mestrado/doutorado.
- Compromisso de ter prestado informações verídicas quando do preenchimento da inscrição no SUAP.

Nome e Assinatura do servidor